

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**LEI Nº4.349, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.016.**

Projeto de Lei Legislativo nº067/16, de autoria do Vereador, Antônio Marcos Possato)  
aos efeitos de lei.

**DENOMINA ALAMEDA JORNALISTA  
MURILO FELISBERTO LOGRADOURO  
PÚBLICO QUE MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Alameda Jornalista Murilo Felisberto" a Rua Projetada Um, com início na Rua Projetada Dois e término na Rua Projetada Três, passando pelas quadras 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, no Condomínio Montserrat.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de setembro de 2.016.

  
**SILAS COSTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado  
no Diário Oficial do Município,  
Edição nº 1388 do dia  
14 / 09 / 2016  
Lavras, **14 SET. 2016**  
  
Diretor do Diário Oficial

